



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017

No dia Terceiro dia de Abril de 2017, a Prefeitura Municipal de Mamanguape, situada Na Duque de Caxias, s/n, CEP.: 58.280.000, Centro – MAMANGUAPE-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.898.124/0001-48, ora representado pelo Senhora Maria Eunice do Nascimento Pessoa, portador da Cédula de Identidade – RG 121082 SSP – PB e do CPF n.º 094.458.774-15, residente e domiciliado na Rua: João Maranhão nº 36 – Bairro: Centro – Cidade: Mamanguape/PB, nos termos da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e ainda Com fulcro no Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no pregão presencial registro de preço – 002/2017 que objetiva o registro de preços para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E DIDÁTICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE:

VENCEDOR: DANIEL FRANCISDO DA SILVA SALES – ME

CNPJ: 12.967.090/0001-73

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE, tipo executivo, c/folha a cada dia, índice telefônico, capa com papelão 1200g/m2 revestida em couro sintético na cor preta, marrom ou azul, folhas internas em papel oof-set 63g/m2, formato 145x205mm aprox. quantidade mínima de páginas: 384	Tilibra	UND	300	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO, com tecido de alta durabilidade, tintada na cor azul, estojo em material metálico com tampa e fundo metálicos. Medida aproximada 10,6cm x 6,8cm, n.º3.	Radex	UND	500	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, com feltro 100% de lã, com estojo.	Radex	UND	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
4	APONTADO PARA LAPIS, material metal, tipo escolar, cor prata, grande, sem depósito, lâmina em aço, com um furo.	Tris	UND	8000	R\$ 0,38	R\$ 3.040,00
5	ARQUIVO MORTO, CAIXA PLASTICA POLIONDAS, medidas: 360mm de comprimento, 130mm de largura e 240mm de altura.	Alaplast	UND	2000	R\$ 6,95	R\$ 13.900,00
6	BORRACHA COMUM bicolor, nº 40 (tinta e grafite)	RedBor	UND	8000	R\$ 0,72	R\$ 5.760,00
7	BORRACHA BRANCA, altamente macia, para apagar escrita de grafite, em látex natural, formato retangular nº40."	RedBor	UND	8000	R\$ 0,29	R\$ 2.320,00
8	BORRACHA PLASTICA, com capa protetora.	RedBor	UND	8000	R\$ 0,40	R\$ 3.200,00
9	BORRACHA PONTEIRA branca	RedBor	UND	8000	R\$ 0,24	R\$ 1.920,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

10	BRINQUEDO Educativo Letras e Números.	Ibel	UND	50	R\$ 44,50	R\$ 2.225,00
11	CADERNO CAPA DURA COSTURADO 1/4 c/outra (48 folhas).	Tilibra	UND	5000	R\$ 3,10	R\$ 15.500,00
12	CADERNO DE DESENHO c/ 48 folhas	Jandaia	UND	8000	R\$ 3,50	R\$ 28.000,00
13	CADERNO UNIVERSAL 10 matérias 200 folhas	Foroni	UND	1000	R\$ 13,25	R\$ 13.250,00
14	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA, tripla em acrílico, transparente / fumê / preta.	Dello	UND	40	R\$ 79,00	R\$ 3.160,00
15	CALCULADORA DE BOLSO COM 8 DÍGITOS, que funcione com bateria e energia solar."	Elgin	UND	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
16	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, que funcione com bateria e energia solar.	Elsin	UND	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
17	CANETA ESFEROGRÁFICA material plástico cristal ponta de latão, esfera de tungstênio, tipo escrita média 1.0, cor da tinta azul/preta, corpo sextavado, tampa ventilada.	Bic	UND	25000	R\$ 0,90	R\$ 22.500,00
18	CAPA DE PVC PARA ENCADERNAÇÃO, incolor/preta/fume. tamanho: 210x297mm c/ 100unid.	Lassane	UND	60	R\$ 41,00	R\$ 2.460,00
19	CARTOLINA COMUM, tamanho 50x66cm, cores variadas.	Bic	PCT	4000	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00
20	CARTOLINA DUPLA FACE, tamanho 48x66cm, cores variadas.	Vmp	UND	4000	R\$ 0,90	R\$ 3.600,00
21	CARTOLINA GUACHE, tamanho 48x66cm, cores variadas.	Vmp	UND	4000	R\$ 0,90	R\$ 3.600,00
22	CARTUCHO A LASER JET TONER 12A HP	HP	UND	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
23	CARTUCHO A LASER JET TONER 35A HP	HP	UND	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
24	CARTUCHO A LASER JET TONER 36A HP	HP	UND	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
25	CARTUCHO A LASER JET TONER 85A HP	HP	UND	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
27	CARTUCHO JATO DE TINTA 93 COLLOR HP.	HP	UND	70	R\$ 110,00	R\$ 7.700,00
28	CARTUCHO JATO DE TINTA 122 COLLOR HP.	HP	UND	70	R\$ 49,50	R\$ 3.465,00
29	CARTUCHO JATO DE TINTA 122 PRETO HP.	HP	UND	70	R\$ 41,50	R\$ 2.905,00
30	CARTUCHO JATO DE TINTA 21 PRETO HP.	HP	UND	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
31	CARTUCHO JATO DE TINTA 22 COLLO HP.	HP	UND	70	R\$ 114,50	R\$ 8.015,00
32	CARTUCHO JATO DE TINTA 60 COLLO HP.	HP	UND	70	R\$ 87,50	R\$ 6.125,00
33	CARTUCHO JATO DE TINTA 60 PRETO HP.	HP	UND	70	R\$ 54,50	R\$ 3.815,00
34	CARTUCHO JATO DE TINTA 662 PRETO HP.	HP	UND	70	R\$ 36,50	R\$ 2.555,00
35	CARTUCHO JATO DE TINTA 74 PRETO HP.	HP	UND	70	R\$ 61,00	R\$ 4.270,00
36	CARTUCHO JATO DE TINTA 75 COLLOR HP.	HP	UND	70	R\$ 81,50	R\$ 5.705,00
37	CARTUCHO JATO DE TINTA 901 COLLOR HP	HP	UND	70	R\$ 89,00	R\$ 6.230,00
38	CARTUCHO JATO DE TINTA 901 PRETO HP.	HP	UND	70	R\$ 52,00	R\$ 3.640,00
39	CARTUCHO JATO DE TINTA 92 PRETO HP.	HP	UND	70	R\$ 63,50	R\$ 4.445,00
40	CD-R, 700MB, 80 MINUTOS, tipo gravável, com embalagem individual em plástico	Maxprint	UND	300	R\$ 0,85	R\$ 255,00
41	CD-R, 700MB, 80 Minutos, tipo gravável, com papelão duplex de alta resistência.	Maxprint	UND	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00
42	CLIPS em metal colorido. N° 2/0. caixa c/100 unidades.	Bachi	UND	400	R\$ 4,10	R\$ 1.640,00
43	CLIPS em metal colorido. N° 4/0. caixa c/100 unidades.	Bachi	UND	400	R\$ 4,10	R\$ 1.640,00
44	CLIPS em metal cromado, N° 6/0, caixa c/100 unidades.	Bachi	UND	1000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
45	CLIPS em metal cromado. N° 3/0 caixa c/100 unidades.	Bachi	UND	1000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

46	CLIPS em metal cromado. N° 8/0 (grande) caixa c/25 unidades.	Ferplas	UND	1000	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00
47	COLA COM GLITTER 25G, cores variadas.	Tenoz	UND	8000	R\$ 2,15	R\$ 17.200,00
48	COLA EM BASTÃO com 10q	Tris	UND	200	R\$ 1,96	R\$ 392,00
49	COLA EM BASTÃO com 40q	Tris	UND	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00
50	COLA LÍQUIDA PLÁSTICA, branca, à base de acetato-pva, alta aderência, para aplicação em papel, 40q	Koala	UND	8000	R\$ 0,80	R\$ 6.400,00
51	COLA LIQUIDA PLASTICA, branca, à base de polivinil acetato-pva, aderência, para aplicação em papel, 500g.	Tenaz	UND	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
52	COLA LÍQUIDA PLÁSTICA, branca, à base de polivinil acetato-pva, alta aderência, para aplicação em papel, 90g.	Koala	UND	5000	R\$ 1,87	R\$ 9.350,00
53	COLEÇÃO de DVD/CD-ROM, de histórias infantis, com jogos, videogê e Musicas		UND	300	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
54	COLA PARA ISOPOR 40q.	Tenaz	UND	8000	R\$ 1,32	R\$ 10.560,00
55	COLA PARA ISOPOR 500q.	Tenaz	UND	100	R\$ 11,70	R\$ 1.170,00
56	COLA PARA ISOPOR 90q.	Tenaz	UND	2000	R\$ 2,35	R\$ 4.700,00
57	COLA quente em bastão fina 1kq	Tenaz	UND	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
58	COLA quente em bastão grossa 1kq	Tenaz	UND	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
59	CORRETIVO EM FITA, 5mmx10m, correção instantânea e seca.	Jocar	UND	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
60	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D' ÁGUA, secagem rápida, frasco contendo 18ml, com aplicador tipo pincel.	Liquid Paper	UND	8000	R\$ 2,20	R\$ 17.600,00
61	DISPENSADOR de fitas pequeno.	Acrimet	UND	50	R\$ 9,25	R\$ 462,50
62	DVD-R, tipo gravável, com embalagem individual, em papelão duplex de alta resistência	Maxprint	UND	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
63	EMBORRACHADO COLORIDO E.V.A, em placas, atóxico, lavável, p/trabalhos manuais, medindo 40x48, cores variadas	Maket	UND	3000	R\$ 2,98	R\$ 8.940,00
64	EMBORRACHADO E.V.A, com gliter em placas, atóxico, lavável, p/trabalhos manuais, medindo 40x60cm. cores variadas	Maket	UND	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
65	ENVELOPE CARTA 114X162x162MM, cores variadas.	Celucat	UND	3000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
66	ENVELOPE OFÍCIO, 75g/m2, 114x229mm, cores variadas.	Celucat	UND	3000	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00
67	ENVELOPE P/CONVITE, 80g/m2, 114x229mm, cores variadas.	Celucat	UND	3000	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
68	ENVELOPE SACO KRAFT 28 KO, 200x280mm.	Celucat	UND	3000	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00
69	ENVELOPE SACO KRAFT 36 KO, 260x360mm.	Celucat	UND	3000	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00
70	ENVELOPE tam A4, madeira	Scrity	UND	8000	R\$ 0,29	R\$ 2.320,00
71	ESTILETE LARGO PLÁSTICO, com largura de lâmina de 18mm.	Scrity	UND	3000	R\$ 2,75	R\$ 8.250,00
72	ESTILETE LARGO PLÁSTICO, com largura de lâmina de 9mm.	Maket	UND	8000	R\$ 1,90	R\$ 15.200,00
73	ETIQUETAA4, 25,4x63,5mm com 25 folhas.	Maitra	CX	100	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00
74	EXTRATOR DE GRAMPOS, tipo 26/6, material em metal inoxidável, comprimento aproximado de 150mm, largura aproximada 17mm, tipo espátula.	Japan Stamp	UND	600	R\$ 1,25	R\$ 750,00
75	FITA ADESIVA COLORIDA, 12mmx10m, cores variadas.	Aldebras	UND	800	R\$ 0,78	R\$ 624,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

76	FITA ADESIVA, em polipropileno, transparente 25mmx50mm.	Scoth	UND	600	R\$ 1,68	R\$ 1.008,00
77	FITA ADESIVA, transparente, 12mmX40m.	Eurocel	UND	800	R\$ 1,75	R\$ 1.400,00
78	FITA MÉTRICA 1m, confeccionada em plástico.	Wonder	UND	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
79	FITA ADESIVA DUPLA FACE, em polipropileno, 25mmx30m.	Scoth	UND	600	R\$ 3,85	R\$ 2.310,00
80	FITA ADESIVA DUPLA FACE, em polipropileno, 12mmx30m.	Scoth	UND	600	R\$ 4,80	R\$ 2.880,00
81	FITA ADESIVA, em polipropileno, transparente 50mmx50mm.	Scoth	UND	800	R\$ 3,35	R\$ 2.680,00
82	FITA ADESIVA, TIPO CREPE, cor branca, tamanho aproximado 50mmx50mm.	Eurocel	UND	600	R\$ 5,45	R\$ 3.270,00
83	FITA ADESIVA, transparente, 12mmX30m.	Eurocel	UND	800	R\$ 0,80	R\$ 640,00
84	FITA para máquina de escrever, p/v	Cis	UND	20	R\$ 4,10	R\$ 82,00
85	FORMULÁRIO contínuo 1 via, caixa c/2500 jgs	Maxprint	CX	15	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
86	FORMULÁRIO contínuo 2 vias, caixa /600 jgs	Maxprint	CX	10	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
87	GIZ DE CERA, fino com 12 unidades, cores variadas.	Koala	CX	8000	R\$ 1,30	R\$ 10.400,00
88	GIZ ESCOLAR BRANCO, atóxico, para quadro negro, caixa com 64 palitos	Delta	CX	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00
89	GIZ ESCOLAR COLORIDO, atóxico, para quadro negro, caixa com 64 palitos.	Maripel	CX	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00
90	GIZÃO DE CERA, atóxico, caixa c/12 unidades, cores variadas.	Koala	CX	800	R\$ 2,55	R\$ 2.040,00
91	GLITTER EM TUBO, com 3 gramas, cores variadas.	Glinorte	UND	8000	R\$ 0,65	R\$ 5.200,00
92	GRAMPEADOR, tam. médio, com estrutura metálica de alta resistência, capacidade: meio pente, grampeia até 30 folhas de papel 75g/m², utilização de grampo tamanho 26/6 dimensão aproximada 130x38x53mm.	Maped	UND	300	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00
93	GRAMPEADOR, tamanho MÉDIO, 100 com estrutura metálica de alta resistência, capacidade: meio pente, grampeia até 25 folhas de papel 75g/m², utilização de grampo tamanho 26/6. Dimensão aproximada 130x38x53mm.	Officeline	UND	80	R\$ 58,00	R\$ 4.640,00
94	GRAMPEADOR, tamanho GRANDE com estrutura metálica de alta resistência, capacidade para grampear até 240 folhas, com aceitabilidade mínima de 9 medidas de grampos.	Maped	UND	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
95	GRAMPO em aço galvanizado, 170 c/tratamento anti-ferrugem, tamanho 26/6, caixa contendo 5000 unidades.	Maket	UND	250	R\$ 5,05	R\$ 1.262,50
96	GRAMPOS TRILHO metálico, 80mm, para pastas, caixa c/50 un.	Acc	CX	300	R\$ 12,90	R\$ 3.870,00
97	GRAMPOS TRILHO, plástico, 80mm, para pastas, caixa c/50 un.	Dello	CX	300	R\$ 12,90	R\$ 3.870,00
98	ISOPOR tamanho mínimo: 95,5cmx49,7cmx10cm.	Fricolor	UND	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
99	ISOPOR tamanho mínimo: 99,5cm x 49,7cmx20cm.	Fricolor	UND	300	R\$ 6,35	R\$ 1.905,00
100	ISOPOR tamanho mínimo: 99,5cm x 49,7cmx30cm.	Fricolor	UND	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
101	ISOPOR tamanho mínimo: 99,5cmx49,7cmx15cm.	Fricolor	UND	300	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

102	JOGO Educativo Didático.	Ibel	UND	50	R\$ 7,65	R\$ 382,50
103	JOGO Educativo Monta Tudo 24 peças.	Ibel	UND	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
104	JOGO Educativo Pinão com 26 peças.	Ibel	UND	50	R\$ 46,80	R\$ 2.340,00
105	KIT educativo com 16 peças geométricas e uma base	Waleu	UND	1000	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
106	LANTERNA recarregável Led.	Japan	UND	20	R\$ 32,50	R\$ 650,00
107	LAPIS DE COR, caixa com 12 unidades.	Leo e Leo	UND	8000	R\$ 4,15	R\$ 33.200,00
108	LÁPIS HIDROCOR, espessura fina, ponta cilíndrica, comprimento mínimo 14 cm, embalagem contendo 12 unidades	Cis	UND	8000	R\$ 3,70	R\$ 29.600,00
109	LÁPIS preto nº 02, com borracha, corpo em madeira, carga em grafite com ponta.	Leo e Leo	UND	10000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
110	LAPIS preto nº 02, corpo em madeira, carga em grafite c/ponta.	Leo e Leo	UND	10000	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
111	LÁPIS p/retropojeto.	Jocar	UND	50	R\$ 2,45	R\$ 122,50
112	LIGA elástica c/1200.	Mamuth	UND	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
113	LIVRO ATA, com capa dura, cor preta, com papel offset, com 100 folhas, pautado e numerado, gramatura 75g/m2, medindo aproximadamente 220x320mm.	Grafset	UND	230	R\$ 11,00	R\$ 2.530,00
114	LIVRO DE PONTO, com 100 folhas	Grafset	UND	230	R\$ 10,50	R\$ 2.415,00
115	LIVRO PARA PROTOCOLO, de correspondência, tamanho aproximado: 15x22cm, aproximadamente 100 folhas numeradas.	Grafset	UND	230	R\$ 7,40	R\$ 1.702,00
116	LIVRO de histórias infantis diversas	Bicho esperto	UND	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
117	MARCA TEXTO, espessura do traço 3 a 5mm, cor AMARELO, fluorescente, corpo/ tampa e fundo em polipropileno, ponta em polietileno filtro em poliéster, tinta a base d'água.	Maket	UND	8000	R\$ 1,90	R\$ 15.200,00
118	MASSA de Modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada caixa de 180g com 12 und.	Koala	CX	8000	R\$ 2,70	R\$ 21.600,00
119	MASSA de Modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada caixa de 90g com 6und.	Koala	CX	8000	R\$ 1,80	R\$ 14.400,00
120	ORGANIZADOR de mesa, tripla em acrílico, transparente/fumê/preta.	Waleu	UND	40	R\$ 72,00	R\$ 2.880,00
121	PAPEL 40 KG/M2, formato A4 210x297mm	Chambril	FLS	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
122	PAPEL 40, g/m 120, formato 660x960mm.	Chambril	FLS	600	R\$ 1,60	R\$ 960,00
123	PAPEL CAMURÇA, medindo 40x60cm, cores variantes.	Vmp	UND	1000	R\$ 0,98	R\$ 980,00
124	PAPEL CARBONO DUPLA FACE, tamanho A4, preto/azul caixa com 100 folhas.	Tris	CX	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
125	PAPEL CARBONO, tamanho A4, uma face, preto/azul, caixa com 100 folhas.	Tris	CX	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
126	PAPEL CONTATO, cores diversas, rolo c/10m	Alaplast	RL	20	R\$ 42,80	R\$ 856,00
127	PAPEL CARTÃO cores variadas A4 210mmx297x180g d 50 folhas.	Filipaper	UND	1000	R\$ 19,80	R\$ 19.800,00
128	PAPEL CELOFANE, medindo no mín. 66x96cm, cores variadas.	Artfloc	UND	1000	R\$ 0,56	R\$ 560,00
129	PAPEL CREPOM, medida aproximada 50x66cm, cores variadas.	Artfloc	UND	2000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
130	PAPEL FOTOGRÁFICO, tipo brilhante, largura 210mm, comprimento 297mm, uso imprimir	PMX	FLS	800	R\$ 0,72	R\$ 576,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

	fotografia digital, características adicionais de alta definição/para impressora jate tinta e laser, gramatura 180g/m2.					
131	PAPEL KRAFT ouro (Madeira) 70q/m ² , 66x96cm.	Chamequinho	UND	600	R\$ 0,87	R\$ 522,00
132	PAPEL LAMINADO, medindo mínimo 47x58cm.	Filipaper	UND	1000	R\$ 0,87	R\$ 870,00
133	PAPEL sulfite OFICIO, formato A4, medindo 210x297mm, gramatura 75g/m ² , alcalino, branco, caixa c/10 embalagem contendo 500 folhas.	Copimax	CX	500	R\$ 189,80	R\$ 94.900,00
134	PAPEL sulfite COLORIDO tamanho A4 / pacote com 100 folhas cores variadas.	Chamequinho	UND	500	R\$ 5,45	R\$ 2.725,00
135	PAPEL almaço 65g/m ² PAUTADO – Papel almaço 65g/m ² , com pauta e margem, dimensões aproximadas 280 x 200mm	Tilibra	UND	2000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
136	PASTA AZ LOMBO ESTREITO, em OFFICE papelão prensado, medidas aproximadas: 35cm x 28cm x 5cm.	Office	UND	1000	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00
137	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, em polipropileno fina 235x350mm, transparente/fumê.	Alaplast	UND	2000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
138	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, em polipropileno, 245X335X17mm, transparente/fumê.	Alaplast	UND	1000	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
139	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, em polipropileno, 245x335x40mm. transparente/fume.	Alaplast	UND	600	R\$ 5,80	R\$ 3.480,00
140	PASTA DE PAPELAO COM ABA, para papel oficio 216x330mm, cores variadas.	Dello	UND	500	R\$ 1,78	R\$ 890,00
141	PASTA PLÁSTICA "L" em polipropileno cristal gofrado, formato 230mm x 334mm	Dello	UND	800	R\$ 1,25	R\$ 1.000,00
142	PASTA PLÁSTICA classificador para documentos, com capa transparente e contracapa preta med. 220mm x 330mm	Alaplast	UND	800	R\$ 2,45	R\$ 1.960,00
143	PASTA PLÁSTICA, sanfonada, A4 com 12 divisórias.	Dac	UND	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
144	PASTA SUSPENSA, com haste plástica e com grampo medindo aproximadamente 360x240mm.	Dello	UND	5000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
145	PASTA AZ LOMBO ESTREITO, em OFFICE papelão prensado, medidas aproximadas: 35cm x 28cm x 8cm.	Office	UND	1000	R\$ 9,20	R\$ 9.200,00
146	PEND DRIVE 8GB.	Sony	UND	120	R\$ 32,00	R\$ 3.840,00
147	PERCEVEJO LATONADO, caixa com 100 unidades.	Radex	UND	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
148	PERFURADOR DE PAPEL metálico com capacidade para perfurar de 10 a 12 folhas de papel 75g/m ² , pinos perfuradores em aço e molas em aço. furo de 6mm, distância dos furos: 80mm	Maped	UND	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
149	PERFURADOR DE PAPEL metálico com capacidade para perfurar de 35 folhas de papel 75g/m ² , pinos perfuradores em aço e molas em aço, furo de 6mm, distância dos furos: 80mm	Maped	UND	100	R\$ 33,50	R\$ 3.350,00
150	PERFURADOR PROFISSIONAL, 02 furos com estrutura metálica de alta resistência, com capacidade para furar até 60 folhas de papel 75g/m ² , com guia de metal, lâminas	Maped	UND	30	R\$ 123,00	R\$ 3.690,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

	perfuradoras em aço temperado, distância dos furos 80mm.					
151	PICEL MARCADOR PARA QUADRO, branco, cores: azul e preto	Radex	UND	800	R\$ 5,60	R\$ 4.480,00
152	PILHA ALCALINA AA.	Sony	UND	400	R\$ 5,10	R\$ 2.040,00
153	PINCEL MARCADOR permanente, cor PRETA, com ponta em poliéster de 2,0 mm.	Radex	UND	800	R\$ 3,90	R\$ 3.120,00
154	PINCELATOMICO, com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool.	Compactor	UND	800	R\$ 4,30	R\$ 3.440,00
155	PISTOLA COLA Quente Pequena.	Brw	UND	100	R\$ 21,20	R\$ 2.120,00
156	PISTOLA COLA Quente Grande.	Brw	UND	100	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00
157	PORTA LAPIS E CLIPS, em acrílico na corfumê.	Dello	UND	100	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
158	PRANCHETA em compensado	Waleu	UND	300	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
159	PRANCHETA plástica.	Waleu	UND	300	R\$ 12,70	R\$ 3.810,00
160	PRENDEDOR DE PAPEL, 1-1/4" - 32mm, cx 12 unidades.	Cis	UND	800	R\$ 4,60	R\$ 3.680,00
161	PRENDEDOR DE PAPEL, 3/4" - 19mm, cx 12 unidades.	Cis	UND	600	R\$ 5,40	R\$ 3.240,00
162	QUADRO BRANCO, medindo 1,00x0,80m	Stald	UND	50	R\$ 91,50	R\$ 4.575,00
163	QUADRO DE AVISO, revestido em feltro verde, tam. 1,00x0,80m	Stald	UND	40	R\$ 98,00	R\$ 3.920,00
164	REABASTECEDOR de Quadro Branco 20ml.	Radex	UND	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
165	REGUA plástica transparente, 30cm graduação milimétrica.	Tramontina	UND	8000	R\$ 0,43	R\$ 3.440,00
166	TAPETE E. V. A Alfabeto.	Ibel	UND	50	R\$ 51,50	R\$ 2.575,00
167	TESOURA ESCOLAR COM PONTA, lâmina em aço inox, 14cm, cabo recoberto por plástico.	Cis	UND	8000	R\$ 2,45	R\$ 19.600,00
168	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, lâmina em aço inox 12cm, cabo recoberto por plástico.	Cis	UND	8000	R\$ 2,76	R\$ 22.080,00
169	TESOURA, lâmina em aço inox, 21 cm, cabo recoberto por plástico	Tris	UND	500	R\$ 8,60	R\$ 4.300,00
170	TINTA auto-relevo diversas cores 35ml	Acrilex	UND	40	R\$ 8,50	R\$ 340,00
171	TINTA DIMENSIONAL METALICA 35ml, cores variadas.	Acrilex	UND	500	R\$ 6,65	R\$ 3.325,00
172	TINTA GUACHE, embalagem com 15ml, cores variadas.	Koala	UND	8000	R\$ 0,70	R\$ 5.600,00
173	TINTA GUACHE, emvalagem com 250 gramas, cores variadas.	Koala	UND	500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
174	TINTA PARA CARIMBO, com 40 ml, nas cores variadas.	Radex	UND	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
175	TNT camim 50g, 1,40m de largura, cores variadas.	Santa Fé	M	2000	R\$ 1,75	R\$ 3.500,00
176	TOALHA pequena 100% Algodão tam. 41x70cm.	Jocar	UND	200	R\$ 2,75	R\$ 550,00
					TOTAL	RS 897.572,00

Adjudicação do Objeto: será por preço unitário.

Da possibilidade de adesão de Órgãos não participantes: Será permitida a adesão à ata de registro de preço por todos os órgãos da Administração Pública que desejarem fazer uso da mesma, desde que autorizado pela Prefeitura Municipal de Mamanguape e aceito pelo fornecedor, até o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

1. DO PRAZO E DOTAÇÃO

1.1 O prazo início do fornecimento do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, considerado a partir da emissão da ordem de compra/fornecimento. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente Recursos Próprios do Município.

2. DO PAGAMENTO

2.1 O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de Mamanguape/PB.

2.2 O pagamento será feito mediante cheque nominal do Banco do Brasil ou outra instituição bancária da contratante.

2.3 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

2.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

2.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times P$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx/100)}{365}$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso entre as partes.

3.1.1. Deverá ser incluído para formação de cadastro de reserva, na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, na forma do disposto no artigo 11, §1º do Decreto 7.892/13, respeitando-se, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

- 3.1.2. O registro a que se refere à condição 3.1.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13.
- 3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Mamanguape.
- 3.3. Caso o licitante não assine a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste edital, bem assim, não mantenha as condições de habilitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a Prefeitura declarará sem efeito os atos de classificação final, adjudicação e homologação e convocará licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 3.3.1. Os autos do processo licitatório serão encaminhados ao Pregoeiro para que providencie a convocação, através de aviso no Diário Oficial do Estado, dos demais licitantes classificados para sessão de reabertura do certame.
- 3.3.2. Iniciada a reunião, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o licitante e, em seguida, procederá conforme o disposto neste edital.
- 3.3.3. Caso não obtenha sucesso na negociação com o segundo colocado, o Pregoeiro negociará com o licitante subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências do edital.
- 3.3.4. Obtida proposta que atenda às exigências do edital e verificada a habilitação do licitante, o Pregoeiro negociará com o licitante para que o mesmo reduza seu preço ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, tendo como objetivo a formação do cadastro de reserva, na forma do artigo 11, §1º do Decreto 7.892/13 e alterações.
- 3.3.5. Finalizados os procedimentos acima, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor.
- 3.4. A licitante vencedora deverá manter todas as condições de habilitação para a assinatura da Ata, bem como durante o período de sua vigência.
- 3.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado.
- 3.6. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Mamanguape a firmar as contratações que deles poderão advir.
- 3.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.8. Em caso de adesões, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preço, observados as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
- 3.8.1. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata. Após a autorização do órgão gerenciador, o “carona” deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 3.8.2. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 3.8.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

4. DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 4.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

- 4.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.
- 4.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Mamanguape a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.
- 4.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.
- 4.5. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 4.6. A ordem de classificação das licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 4.8. Ocorrendo a situação acima descrita, a Prefeitura poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.9. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.10. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços quando:
- 4.11. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.12. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso.
- 4.13. A pedido do fornecedor.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.1.2. Não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- 5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- 5.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.2.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.2.2. A pedido do fornecedor.
- 5.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Mamanguape.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

6.1 Prazos, local e as condições de entrega conforme dispõe o termo de referência.

7 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1 - A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto:

a) Advertência por escrito sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, quando considerados faltas leves, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa, observados os seguintes limites:

b.1) de 0,3% (três décimos por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do produto não entregue;

b.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do produto não entregue, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais constantes do instrumento contratual, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

b.3) de 0,3% (três décimos por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato e não discriminado nas alíneas anteriores, sobre o valor contratado, contada da comunicação da Contratante (via internet, fax, correio etc.), até cessar a inadimplência.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, e suspensão por até 05 (cinco) anos no Cadastro de Fornecedores do Município.

d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da declaração da penalidade.

7.2 - O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos à Contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

7.3 - As sanções previstas nas cláusulas "a)" a "c)" poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, salvo na hipótese de aplicação de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias úteis.

7.4 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

a) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pelo Fornecedor e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5 - A inexecução parcial ou total do contratado, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;

7.6 - As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual ou eventuais atrasos decorrentes de eventos configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.

7.7 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

7.7 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.8 - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

- a) Tenham, sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

MAMANGUAPE/PB, 03 de Abril de 2017.


MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
Prefeita/Contratante


DANIEL FRANCISDO DA SILVA SALES – ME
CNPJ: 12.967.090/0001-73